



Citibank DTVM S.A

CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40

Sede: Avenida Paulista, 1.111, 02º andar, São Paulo - SP

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de
2015, que dispõe sobre o exercício profissional de
administração de carteiras de valores mobiliários.

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições dezembro de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Vide Anexo I deste formulário
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p>A Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citibank DTVM S.A.”) é uma sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, inscrita no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 1.223, de 8 de janeiro de 1990.</p> <p>Trata-se de uma empresa detida integralmente pelo Grupo Citibank.</p> <p>A Citibank DTVM S.A. opera independentemente e é totalmente segregada de outros segmentos do Grupo Citibank no desempenho de suas atividades de administração e gestão de recursos de terceiros. Também presta os serviços de custódia, controladoria e escrituração para carteiras de valores mobiliários.</p> <p>O conglomerado financeiro Citigroup atua em mais de 100 (cem) países e teve sua história iniciada em 1812, nos Estados Unidos. Atua no Brasil desde 1915, e foi pioneiro na prestação de serviços de custódia para terceiros em 1992, iniciando a estratégia local com investidores institucionais em 1997.</p> <p>Por decisão estratégica do Grupo Citibank, a Citibank DTVM S.A. deixará de prestar os serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, custódia de valores mobiliários, controladoria, tesouraria, e escrituração de cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. O processo de transferência dos fundos de investimento se iniciou em 2016, com um total de mais de 1.000 fundos à época, e no fechamento do ano de 2018, a Citibank DTVM S.A. administrava apenas três fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações.</p>	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve alteração relevante nos últimos 5 anos.
b. escopo das atividades	Conforme mencionado acima, a Citibank DTVM S.A. deixará de prestar os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração e distribuição de fundos de investimento.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Alteração do diretor responsável por Administração de Carteiras (administração fiduciária) na CVM:</p> <p>i) De Erick Warner Carvalho para Aecto Pinto em 2014;</p> <p>ii) De Aecto Pinto para Roberto Paolino em 2016;</p> <p>iii) Inclusão do diretor Sr. Marcos Luciano de Oliveira Santos, responsável por Gestão de Recursos na CVM;</p> <p>iv) Renúncia do Sr. Marcos Luciano de Oliveira Santos, do cargo de diretor da sociedade, em 22/10/2018.</p> <p>Alteração da Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução ICVM 558 e pela gestão de risco:</p> <p>i) Eleição da Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith em 12/2015;</p> <p>ii) De Margarida Aleida Santos de la Riva Berzoini Smith para Fabio Sarabia em março de 2018.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alteração relevante nos últimos 5 anos.

3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	02 sócios
b. número de empregados	19 empregados dedicados às atividades descritas neste formulário.
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Roberto Paolino
4. Auditores	Não aplicável às instituições financeiras.
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	Não aplicável às instituições financeiras.
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Citibank DTVM S.A. prestava os serviços de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos, Custódia, Controladoria, Distribuição e Escrituração para carteira de valores mobiliários, além das atividades permitidas no estatuto social.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Citibank DTVM S.A. prestava os serviços de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos, Custódia e Escrituração para os tipos de produtos relacionados abaixo:

- Fundos de investimento (FI e FIC)
- Fundos de investimento em participação (FIP)
- Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)
- Fundos de investimento imobiliários (FII)
- Fundos de índice (ETF)
- Carteiras Administradas

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Todos os valores mobiliários admitidos nas carteiras dos produtos acima mencionados.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Citibank DTVM S.A. atuava como distribuidora exclusivamente para fundos por ela administrados e em estruturas bastante específicas, como por exemplo, fundos exclusivos e estruturas de propósito fechado. A Citibank DTVM S.A. possui uma equipe que realiza o processo de análise de *Suitability*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Cadastro dos

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

investidores para os processos e casos em que atua como distribuidora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Citibank DTVM S.A. desenvolve todas as atividades permitidas em seu Estatuto Social dentro dos limites e respeitadas às legislações aplicáveis sobre sigilo da informação, garantido por segregação física - barreira de informação, segregação lógica com diferentes perfis e diretórios de acesso, e com linhas de reporte independentes.

Ademais, as políticas internas visam identificar, mapear e endereçar eventuais conflitos de interesse, como: aceitação de presentes e entretenimento, oferta de presentes e entretenimento, atividades e contribuições políticas, contribuições para obras de caridade, conflitos de interesse com clientes e contrapartes, atividades empresariais externas, oportunidades de negócio, transações comerciais com entidades e indivíduos relacionados, transações comerciais em nome pessoal e contratação de familiares.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As empresas integrantes do conglomerado econômico do Grupo Citibank no Brasil desempenham as atividades permitidas em seus Estatutos e Contratos Sociais, e conforme determinado nas respectivas legislações aplicáveis. O Grupo Citibank exerce a governança das sociedades controladoras, controladas, coligadas através de realização de comitês que tem como objetivo a avaliação das atividades das mesmas. O conteúdo destas análises inclui primordialmente:

- avaliação do balanço;
- acompanhamento de ativo e passivo;
- supervisão dos planos de liquidez e de financiamento;
- adequação de capital;
- adequação de preços e condições nas transferências realizadas entre as sociedades controladoras, controladas, coligadas; e
- monitoramento de limites de gestão de risco, metas e índices.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras

Informações pertinentes à atividade de gestão de

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	<u>recursos.</u>
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não	0

qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	

a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 50.252.263,14
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	R\$ 1.156.865,58
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	<u>Resposta pertinente à atividade de Administração Fiduciária</u>
A Citibank DTVM S.A. oferecia os serviços de Administração Fiduciária para grandes	

conglomerados, gestores independentes de renome no mercado brasileiro e *Family offices*. Para todos esses perfis de gestores era requerido que fossem aprovados como relacionamento do conglomerado Citibank e atendessem aos padrões do grupo.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A Citibank DTVM S.A. é parte integrante do Conglomerado Citibank no Brasil.

a. controladores diretos e indiretos

Controladores Diretos	
Nome	CNPJ
1. Banco Citibank S.A.	33.479.023/0001-80
2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.	60.898.293/0001-06

Controladores Indiretos	
Nome	CNPJ
1. Citigroup Asia Pacific Holding LLC	24.770.078/0001-53
2. Citi Overseas Holdings Bahamas Ltd.	N/A
3. Citi Investments Bahamas Limited	N/A
4. Citibank Overseas Investment Corporation	05.707.514/0001-03
5. Citibank N.A.	05.505.775/0001-32
6. Citicorp LLC	N/A
7. Citigroup Inc.	05.863.849/0001-02

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

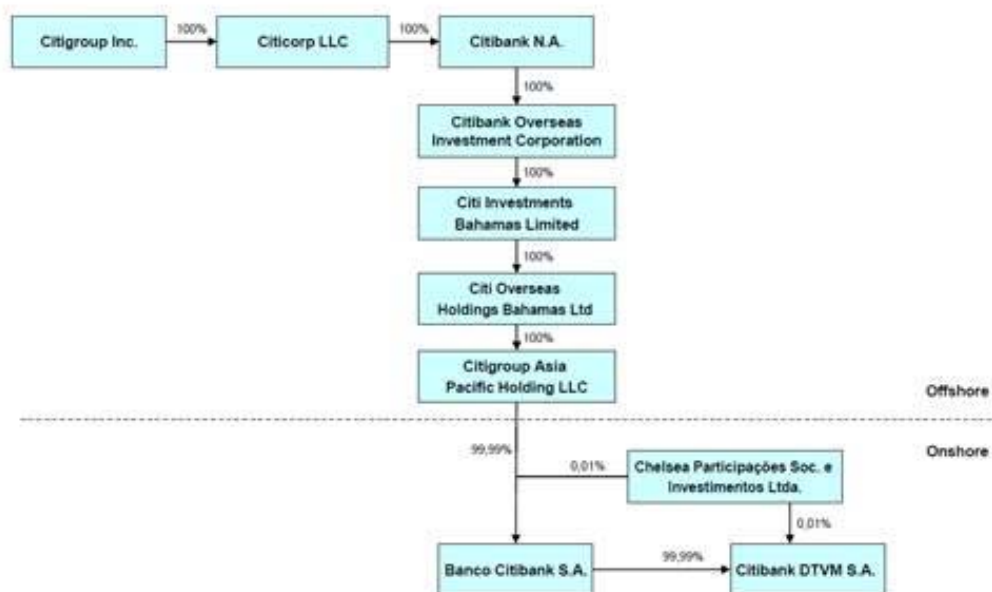
N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

1. Banco Citibank S.A. – 99,99%
2. Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda. – 0,01%

e. sociedades sob controle comum	Sociedades sob controle comum	
	Nome	CNPJ
	1. Citibank Leasing S.A.	34.112.128/0001-69

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Conforme determinado em seu Estatuto Social, a Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de três a quinze membros, sendo um com a designação de Diretor Presidente; um com a designação para assuntos legais corporativos e os demais sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A unidade de negócios responsável pelos serviços de administração fiduciária, gestão de recursos, controladoria, custódia e escrituração denomina-se *Custody and Fund Services*. Esta área era formada por uma equipe de relacionamento e vendas (*Client Executive & Sales*), por

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

uma equipe de Produtos (*Product Management*), e por uma equipe de Gestão (*Portfolio Management*).

A área de *Securities Services Operations* é a área responsável pela execução operacional dos serviços oferecidos pela unidade de negócios.

A Citibank DTVM S.A. ainda conta com áreas de Compliance e Jurídico que possuem linha de reportes independentes em relação à área de negócios.

Comitê Fiduciário

O Comitê Fiduciário tem como objetivo o monitoramento dos fundos sob a administração da Citibank DTVM S.A., bem como o acompanhamento dos requerimentos legais inerentes à atividade.

As principais responsabilidades do Comitê Fiduciário são: (i) revisar as ocorrências de eventuais desvios de aderência à política de investimento dos fundos administrados pela Citibank DTVM S.A.; (iii) apresentar o status de supervisão e aprovação (*due diligence*) dos prestadores de serviço; (iv) análise do monitoramento de risco de mercado dos fundos administrados pelo Citi; e (v) apresentar as novas regulamentações e as adaptações aos procedimentos internos, quando aplicável.

Comitê de Risco

O Comitê de Risco tem como objetivo a avaliação e monitoramento dos riscos dos fundos sob gestão da Citibank DTVM S.A.

As principais responsabilidades do Comitê de Risco são: (i) aprovação da política de risco; (ii) estabelecimento de métricas e parâmetros de avaliação de risco; e (iii) monitoramento e verificação do cumprimento dos riscos de mercado, liquidez e crédito dos fundos geridos pelo Citibank DTVM S.A.

Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento tem como objetivo definir as estratégias a serem seguidas para a implementação dos fundos sob gestão da Citibank DTVM S.A. e para monitorar seus desempenhos.

As principais responsabilidades do Comitê de Investimento são:

- (i) monitorar o desempenho dos fundos sob gestão;
- (ii) examinar e supervisionar cada estrutura proposta de fundos de investimento;

- (iii) verificar todos os requisitos definidos pelo Comitê de Produtos; e
- (iv) acompanhar o mercado, principalmente em relação às mudanças e novas regras que poderiam afetar os fundos sob gestão da Citibank DTVM S.A.

Comitê de Produtos

O Comitê de Produtos se reúne para revisar as estruturas de fundos de investimentos, os quais a Citibank DTVM S.A. prestará os serviços de Administração Fiduciária ou Gestão de Recursos. Os fundos estruturados (FII, FIDC, ETF e FIP) administrados pela Citibank DTVM S.A. são objeto de análise e deliberação por este comitê. Os fundos em que a Citibank DTVM S.A. atua como gestora, independente dos tipos do fundo, deverão ser objeto de aprovação no referido comitê. Alternativamente, o Comitê de Produtos poderá se reunir para revisar qualquer estrutura existente que já tenha sido discutida neste comitê, caso o mesmo seja objeto de alguma alteração significativa.

Como resultado final de cada reunião, o Comitê de Produtos emite uma ata com o sumário das discussões e decisões tomadas durante aquela reunião. Este comitê tem como principal responsabilidade definir todos os parâmetros e características do ponto de vista regulatório, jurídico, de Risco e Compliance para cada tipo de fundo e serviço a ser prestado pela Citibank DTVM.

Vale ressaltar que a Citibank DTVM S.A. é parte integrante do conglomerado Citibank no Brasil e, portanto, está sujeita à governança aplicável às entidades do conglomerado.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Fiduciário

O Comitê Fiduciário é composto por representantes das áreas de Controles Operacionais, Produtos, Jurídico, Compliance e pelo diretor de Administração Fiduciária. Este comitê possui uma periodicidade trimestral, porém poderá ser convocado extraordinariamente para tratar de itens específicos. Todas as decisões deste comitê ficam registradas em ata.

Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento era composto por membros das áreas de Custody and Fund Services, Operações, Risco e Precificação e Risco Institucional. Representantes de Compliance, Jurídico e Fiscal eram convocados sempre que necessário. Este comitê possuía uma periodicidade mensal, porém poderia ser convocado extraordinariamente para tratar de itens específicos. Todas as decisões deste comitê ficaram registradas em ata.

Comitê de Risco

O Comitê de Risco era composto por representantes das áreas operacionais de Risco, Compliance, Administração e pelo diretor responsável pela Gestão de Risco. Os diretores responsáveis pelas atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos eram convocados sempre que necessário. Este comitê possuía uma periodicidade mensal, porém poderia ser convocado extraordinariamente para tratar de itens específicos. Todas as decisões deste comitê foram registradas em ata.

Comitê de Produtos

O Comitê de Produtos era composto por representantes das áreas de Produtos, Gestão, Securities Services Operations, Risco, Jurídico e Compliance. Suas reuniões aconteciam semanalmente, quando aplicável, e para cada reunião era emitida uma ata com os itens deliberados.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, conforme estabelecido em seu Estatuto Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da última eleição	Prazo do mandato	Outros cargos ocupados
Marcelo Trevizani Marangon	47 anos	Administrador	136.793.918-62	Diretor Estatutário	30/04/2018	01 ano	Diretor no Banco Citibank S.A.; Citi Brasil Comércio e Participações Ltda; Citi Participações e Investimentos

							Ltda; Citibank Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil; Citibank N.A. – Filial Brasileira; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda.
Fabio Sarabia	39 anos	Administrador	279.413.358-67	Diretor Estatutário	30/04/2018	01 ano	Diretor no Banco Citibank S.A. Citibank Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil; Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Cambio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A Citibank N.A. – Filial Brasileira.
Roberto Paolino	48 anos	Engenheiro Mecânico	175.035.168-44	Diretor Estatutário	30/04/2018	01 ano	Diretor no Banco Citibank S.A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Roberto Paolino

ESCOLARIDADE

Formado em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial de São Bernardo do Campo – SP. Possui MBA pela Universidade de São Paulo e participou de programas executivos da Universidade Vanderbilt, Universidade de Cambridge e Universite du Lyon, na França.

CERTIFICAÇÕES

Certificação Profissional Anbima – Série 20.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CITIBANK

Diretor responsável por Administração Fiduciária

Diretor de *Securities Services* no Citibank Brasil, responsável pela Administração Fiduciária de Fundos (desde Janeiro de 2016). Foi diretor da área de Instituições Financeiras e Setor Público no Citi Brasil, responsável pelo relacionamento com Bancos, *Asset Managers*, companhias de seguros, fundos de pensão, investidores estrangeiros e entidades do setor público. Ingressou no Citi em 1992, e ocupou vários cargos gerenciais em diferentes áreas e países, tais como: diretor da unidade de *Direct Custody and Clearing* na América Latina, com sedes em NY e São Paulo; Diretor Executivo de previdência do Citilnsurance do Brasil Vida e Previdência; e Diretor Executivo do Multiprev – o produto do Fundo de Pensão do Citigroup na ocasião. Também ocupou cargos de gerência no Citi em São Paulo, na Cidade do México e em Tampa-FL. É membro do Conselho de Administração da Galgo S.A. e Diretor Superintendente do Fundo de pensão Citiprevi.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução ICVM 558 e pela gestão de risco:

Fabio Sarabia

ESCOLARIDADE

Fundação Getúlio Vargas - Pós Graduação em Compliance – conclusão prevista para ago/2019

Universidade de São Paulo – Graduação em Direito – 2008

Universidade de São Paulo – Graduação em Administração - 2003

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Banco Citibank S.A. – desde Junho/2000

Responsável pelas áreas de Compliance e PLD para o Brasil

Linha de Subordinação: Diretor de Compliance para a América do Sul e Diretor do Citi Brasil

- Compliance e AML

Desde maio/2013 - *Compliance Officer*

- Gestão das equipes responsáveis por AML e Compliance de todas as linhas de negócio;
- Implementação e coordenação de programas de compliance globais e locais, incluindo o desenvolvimento de políticas e procedimentos;
- Atuação como ponto de contato para auditorias internas e regulatórias;
- Realização de programas de avaliação de riscos na organização;
- Execução de treinamentos para as áreas de negócios; e
- Representante do Citi para temas de AML e Compliance na indústria bancária.

- *Affluent and High Net Worth Segment*

De julho/2008 a abril/2013 – *Business Unit Compliance Officer*

- Responsável pelos controles e cumprimento das regras do segmento de alta renda internacional;
- Coordenação e execução de testes de contingência, *Mystery Shopper*, avaliação de riscos, e outros programas regulatórios;
- Acompanhamento das auditorias internas e externas; e
- Realização de treinamentos para as equipes comerciais sobre sistemas e políticas de controles.

De outubro/2009 a setembro/2012 – Gerente de Produtos de Investimentos.

- De agosto/2005 a julho/2008 atuou como Gerente de Operações.
- De junho/2000 a julho/2005 atuou como analista de Operações.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Mesmo indicado para regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Marcelo Trevizani Marangon

ESCOLARIDADE

- Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1991)
- MBA em Finanças, IBMEC – São Paulo (1995)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Presidente do Citi Brasil desde novembro de 2017, é o executivo responsável pelas operações da organização no país;
- Foi o responsável pela área de Clientes Corporativos & Banco de Investimento;
- Sua primeira passagem pelo grupo Citi foi entre os anos de 1993 e 2008, período em que ocupou diferentes posições, como Diretor responsável por todos os Produtos de Empréstimos em toda a América Latina (exceto México); responsável pela área de Mercados de Capitais (Dívida);
- Antes de retornar ao grupo Citi no Brasil, atuou por 4 anos no HSBC, como responsável pela área de Clientes Corporativos & Banco investimento; Responsável pela área de Mercado de Capitais (Ações e Dívida); e Responsável pela área de Análise de Risco de Crédito,
- E também por 2 anos no Itaú BBA como Diretor Executivo do Large Corporate, sendo responsável pela área de Clientes Corporativos; Originação de Negócios Estruturados (Fusões & Aquisições, Mercado de Capitais, Ações e Dívida); Originação de Negócios Recorrentes (Gestão de Tesouraria, Financiamento ao Comércio Exterior, Câmbio, Derivativos, Crédito).

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

Respostas pertinentes à atividade de gestão de recursos.

a. quantidade de profissionais

A Citibank DTVM S.A. tinha dois funcionários envolvidos diretamente nas atividades de gestão de recursos. Tendo em vista a decisão estratégica de sair do mercado de gestão de fundos de investimento e a transferência dos fundos geridos pela Citibank DTVM, a entidade não possui profissionais dedicados a esse serviço.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais listados no item 8.8 (a) eram responsáveis principalmente por:

1. Negociação de títulos e valores mobiliários;
2. Gerenciamento das alocações das carteiras;
3. Gerenciamento de liquidez e de contrapartes;
4. Análise de investimentos;
5. Realização e controle dos comitês de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

1. Sistema Custódia On-line de divulgação de carteiras do custodiante, disponibilizado para gestores. Sistema utilizado nas rotinas de acompanhamento de posição e alocação das carteiras.

2. Sistema Módulo de Instrução para a confirmação e envio de ordens. Além do envio das informações das operações executadas, é utilizado para a verificação de status das liquidações.

3. Plataforma Citi Velocity sobre informações de mercado. Utilizado para consulta e verificações de indicadores de mercado, ações negociadas e commodities. Este sistema auxilia nas rotinas de análise e monitoramento dos ativos investidos pelas carteiras de valores mobiliários.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

A Citibank DTVM S.A. mantém uma estrutura de Risco Operacional associada a uma estrutura de governança para garantir uma gestão de Risco efetiva por toda a corporação, que apresenta três linhas de defesa, descritas da seguinte forma:

- Primeira Linha de Defesa: O Negócio é responsável por todos os riscos decorrentes de suas atividades, incluindo seu Risco Operacional, e por sua gestão. Por exemplo, os riscos operacionais de estratégias de novos produtos devem ser entendidos e considerados. O diretor responsável pela atividade de Administração Fiduciária, em parceria com a área de Risco Independente, deve determinar cada Risco Operacional Principal do Negócio.

Quantidade de profissionais:

_Linha de Negócio: ver item 8.8 e item 3.1

_Fiscalização de Serviços: 02 funcionários responsáveis pela revisão e aprovação dos prestadores de serviços contratados - Due Diligence.

- Segunda Linha de Defesa: As Funções de Controle Independente estabelecem a segunda linha de defesa a fim de aumentar a eficácia dos controles em todos os produtos, linhas de

negócio e regiões. Fazem parte da segunda linha de defesa as áreas de Compliance, Risco Operacional e Jurídico.

Quantidade de profissionais:

_Compliance: 02 funcionários diretamente envolvidos; há sistema de monitoramento para legislações aplicáveis ao negócio, identificando seus respectivos controles e testes, além de sistema para acompanhamento das auditorias/supervisões de reguladores e autorreguladores.

A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.

_Risco Operacional (ORM): 01 funcionário diretamente envolvido; há sistema específico para mapeamento dos controles e registro dos testes aplicáveis ao negócio. A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.

_Jurídico: 03 funcionários diretamente envolvidos. A área apresenta linha de reporte independente ao negócio.

Além dos funcionários mencionados acima, diretamente envolvidos na segunda linha de defesa, contamos com toda estrutura institucional das áreas de Compliance, Jurídico e Risco Operacional.

• Terceira Linha de Defesa: A Auditoria Interna é responsável por avaliar de forma independente os controles do negócio, informando à administração os pontos de auditoria identificados para que sejam estabelecidas ações corretivas. Há sistema centralizado de documentação dos papéis de trabalho relativos às revisões efetuadas e processo de validação independente das ações corretivas implementadas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

Respostas pertinentes à atividade de gestão de recursos.

a. quantidade de profissionais

A Citibank DTVM S.A. mantinha três funcionários diretamente responsáveis pela execução dos relatórios de risco e um diretor responsável pela gestão de risco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As pessoas envolvidas na estrutura de gestão de riscos são responsáveis por:

- i) Elaborar e documentar as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco;
- ii) Estabelecer limites de exposição e adotar procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis dentro dos parâmetros estabelecidos nesse manual;

- iii) Receber e analisar os relatórios enviados pela área de monitoramento e controle;
- iv) Determinar as providências a serem tomadas em caso de desenquadramento dos limites de risco, de acordo com os parâmetros estabelecidos nesse manual.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

1. Sistema de consulta de carteira: ferramenta para captura das informações de todos os ativos detidos pelos fundos geridos pela Citibank DTVM S.A.. Este sistema é responsável por alimentar a ferramenta de risco.

2. Sistema de gestão de riscos: Ferramenta de cálculo de risco para as carteiras geridas pela Citibank DTVM S.A. Esta ferramenta é utilizada nas rotinas de monitoramento de gestão de riscos de mercado, crédito e concentração.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O trabalho da área de Monitoramento e Controle de Risco era executado de maneira independente da área de gestão de ativos. Esta área se reportava na estrutura de Securities Services Operations com acompanhamento do diretor de Risco e Controles Internos, conforme manual de Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Respostas pertinentes à atividade de administração fiduciária.

a. quantidade de profissionais

A área de Securities Services Operations que executa as atividades de Controladoria e Escrituração conta com 12 funcionários.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As áreas de controladoria e escrituração utilizam o sistema Drive para a execução de suas atividades, ou seja, processamento dos fundos (“controladoria”) e registro da posição dos cotistas (“escrituração”). As instruções de investimento e movimentação de passivo são recebidas pelos canais eletrônicos específicos da Citibank DTVM S.A. e fluem automaticamente para o sistema de processamento de fundos e escrituração após serem liquidadas financeiramente. Os relatórios regulatórios são extraídos desse mesmo sistema para envio ao Banco Central, CVM e ANBIMA.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Walter Lucas é o Head de Operações de Securities Services no Brasil e responsável pela prestação de serviços para investidores institucionais tais como *asset managers*, gestores de patrimônio, seguradoras, fundos de pensão, etc..

Com experiência de mais de 34 anos no mercado financeiro, iniciou sua carreira em 1984 no Citi onde atuou em áreas do segmento de Administração de Recursos de terceiros (Asset Management) e de Corretora de Valores. Durante a sua longa carreira implementou e coordenou diversas áreas do ambiente do Asset Management (e.g. demonstrações financeiras de fundos de investimentos, aferição de performance, atendimento à auditoria e ao regulador, monitoramento das regulamentações, disseminação de conceitos fiduciários, risco de mercado, apreçamento dos ativos e enquadramento da política de investimentos dos fundos à regulamentação).

Com a venda do negócio de *asset management* do Citibank para o grupo Legg Mason em 2005, juntou-se a Western Asset coordenando as áreas de controle. Retornou a Citibank DTVM S.A. em 2007 com o principal objetivo de coordenar o ambiente de controles ao redor do serviço de Administração de Fundos de Investimento.

Walter tem formação em contabilidade, graduado em Ciência da Computação pela Universidade São Judas e MBA em Finanças pelo IBMEC.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A Citibank DTVM S.A. atuava como distribuidora exclusivamente para fundos por ela administrados, possuindo uma equipe que realiza o processo de análise de Suitability, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (processo realizado por uma área institucional do conglomerado), Cadastro dos investidores para os processos e casos em que atua como distribuidor.

a. quantidade de profissionais

02 profissionais dedicados

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Documentação de Cotistas era responsável pelo processo de recebimento e checagem dos documentos, encaminhamento para a análise de “Conheça seu Cliente” e realização do cadastro do investidor.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais realizam periodicamente treinamentos sobre Fraude, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e processo de avaliação de clientes para abertura e manutenção de relacionamentos (screening).

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Os sistemas utilizados nas rotinas de verificação e cadastro dos cotistas eram o SVS, Citiscreening e Drive. O processo de detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro utilizava o sistema proprietário para monitorar os clientes.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Citibank DTVM S.A., na prestação dos serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos está sujeita ao cumprimento das regras de controle cadastral, controles operacionais para fins fiscais e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - atualmente as regras estão definidas na Lei nº 9.613/98, conforme alterada; Instrução CVM nº 301/99, conforme alterada; Circular CMN nº 3.461/09, identificação de pessoas americanas (US Person) com base nas determinações estabelecidas pelo *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA), responsabilidades estabelecidas na Instrução CVM nº 539, conforme alterada, Instrução CVM nº 555, conforme alterada.

Para a abertura do cadastro de cotistas na Citibank DTVM S.A. era necessário o recebimento da documentação estipulada. Esta documentação é dividida em algumas categorias: Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Clubes de Investimento e Investidores Estrangeiros.

Dentro de cada categoria existe uma divisão dos documentos necessários para cadastro no produto Distribuição de Fundos.

Em todas as categorias de investidores e respectivos representantes era exigido o processo de pesquisa (*Screening*), realizada através de fontes públicas, bem como ferramentas internas e globais de Compliance. Este processo era obrigatório e estava descrito no “Procedimento para Realização de *Screening* na Abertura e Manutenção de Relacionamentos”.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,

indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Citibank DTVM S.A. cobra um percentual de remuneração (taxa de administração, custódia, controladoria e escrituração) em relação ao patrimônio das carteiras de valores mobiliários para as quais presta os referidos serviços.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	97%
b. taxas de performance	-
c. taxas de ingresso	3%
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

Respostas pertinentes à atividade de Administração Fiduciária.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de prestadores de serviços em nome dos fundos é realizada mediante prévia e criteriosa análise do prestador de serviços, de acordo com os procedimentos internos aplicáveis para aprovação do referido prestadores de serviço.

As etapas do processo de análise de prestadores de serviço compreendem procedimentos que abordam as seguintes verificações: (i) conheça seu cliente; (ii) verificação de regularidade e eventuais processos nos sites dos reguladores CVM e BACEN; (iii) recebimento do Questionário Modelo Padrão Anbima ou próprio de acordo com o tipo de provedor; e (iv) Reunião (Visita ou Conference Call) no prestador. A área de Controles Operacionais é responsável pelo processo de análise e posterior aprovação do prestador, contando com a participação de Compliance.

Os membros do Comitê Fiduciário são comunicados sobre as aprovações/renovações ou as reprovações de prestadores de serviços.

A revisão dos prestadores de serviços ocorre em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo aos mesmos procedimentos descritos acima.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

O Comitê de Investimento deliberava sobre as melhores táticas e estratégias de compra e venda de ativos visando inclusive à redução dos custos envolvidos nas transações. Busca-se também a realização de operações em ordens agrupadas, com o intuito de minimizar estes custos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Não utilizamos acordos que possam ser caracterizados como arranjo de *soft dollar*. Como regra geral, os funcionários não poderão aceitar presentes, nem quaisquer itens de valor (incluindo entretenimento) provenientes de clientes, fornecedores ou distribuidores atuais ou potenciais do Grupo Citibank no Brasil. Não deverão aceitar um presente em circunstâncias em que possa parecer aos demais que o seu discernimento está comprometido. Mais detalhes vide Código de Conduta, no item Aceitação de presentes e entretenimento.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Citibank DTVM SA., através do Departamento de Gestão de Continuidade de Negócio, exerce integralmente as normas da Política de Continuidade de Negócios, a qual fornece uma estrutura de governança para a administração de crises e a restauração das atividades de negócios de forma organizada na ocorrência de um evento adverso, denominado evento de crise.

A política de continuidade de negócios da Citibank DTVM S.A. descreve as metodologias a serem usadas pelas áreas para assegurar a efetividade do programa de gestão de continuidade de negócios da franquia. Dentro desta estrutura encontramos: a realização da avaliação de risco, elaboração do plano de recuperação de negócio, elaboração do plano de gerenciamento de crise, elaboração do plano de testes, programa de treinamento e conscientização.

O plano de contingência de infraestrutura e sistemas de informação consiste no acionamento de um centro de processamento de contingência para o caso de termos um evento de crise. Este centro de processamento de dados está operante e todos os servidores e links estão

funcionando normalmente por questões de administração de rede e atualização de sistemas operacionais e antivírus. Neste centro de processamento de contingência existem replicadas todas as aplicações consideradas críticas para o negócio, bem como os links com o mercado e com as demais unidades do Citi no Brasil e no mundo. Anualmente existem vários testes de Continuidade de Negócios para certificar a continuidade de operação, quando necessária.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Resposta pertinente à atividade de Administração Fiduciária.

A Citibank DTVM S.A. possuía controles e procedimentos para o monitoramento de risco de liquidez das carteiras dos fundos de investimento que estão sob sua administração. Este procedimento abrange todos os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas regidos pela ICVM 555.

Os controles para monitoramento de risco eram efetuados mensalmente pela área de Pricing & Risk considerando o fechamento de posição do último dia útil de cada mês.

Caso fossem detectados fundos cujas carteiras estavam em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos, os respectivos gestores eram comunicados e se posicionavam imediatamente perante a Citibank DTVM S.A., com a avaliação e justificativa a respeito do desvio reportado e as eventuais ações corretivas adotadas.

Os resultados do monitoramento, os desvios e as justificativas dos gestores eram apresentados no Comitê Fiduciário organizado pela área de Controles Operacionais no qual eram definidos planos de ação, caso necessário.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Citibank DTVM S.A., no seu papel de distribuidor de cotas de fundos de investimentos, possui políticas e controles internos que, por sua vez, estão sempre alinhados e são constantemente atualizados segundo a legislação vigente e seguindo as melhores práticas de mercado. Abaixo seguem as práticas e políticas aplicáveis à distribuição de cotas de fundos:

_Conheça seu Cliente: determina processos e procedimentos para identificação e cadastro de novos clientes e sua respectiva manutenção.

_Suitability: determina processos e procedimentos para identificação da adequação do perfil de risco do cliente ao produto disponível.

_Prevenção à Lavagem de Dinheiro: determina processos e procedimentos para

monitoramento de lavagem de dinheiro para os clientes cadastrados.

_Código de Conduta: trata dos valores, princípios e procedimentos que devem nortear o comportamento de todos os funcionários do conglomerado.

_ Processo de Autoavaliação dos Riscos e Controles: fornece estrutura de trabalho comum para avaliações amplas e consistentes de riscos e controles-chave, através de todos os negócios e funções no Citi, regionalmente e em cada país.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.citibank.com.br/corporate

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

AUTOR	RESUMO DO CASO
Hanne Massud	Trata-se de ação revisional que tem por objeto (i) a revisão das cédulas de crédito bancário (“CCBs”) nºs 7903/10, 8885/10 e 15271/12 e instrumentos correlatos, com a exclusão dos encargos supostamente indevidos e declaração de nulidade das CCBs nºs 8885/10 e 15271/12; (ii) a nulidade das cessões das CCBs nºs 7903/10 e 8885/10; (iii) a nulidade da cobrança de comissão de estruturação e demais encargos supostamente ilegais e não previstos contratualmente; (iv) a consequente condenação à restituição em dobro de valores alegadamente pagos a maior e pagamento de danos morais; e por fim; (v) o reconhecimento do excesso de garantia e a exoneração parcial das garantias. Em síntese, os Requerentes reclamam a pretensa abusividade da cobrança de encargos e verbas supostamente abusivos, não previstos contratualmente e calculados sobre valores que não teriam sido liberados de forma integral. Status: Apresentamos defesa e atualmente o processo está em fase de instrução probatória. Após delimitar os pontos que serão objeto da perícia, o juiz fixou os honorários do perito judicial em R\$ 105.840,00 e autorizou o seu parcelamento em até 5 prestações mensais. Aguarda-se o início dos trabalhos.
Massa Falida do Grupo	Trata-se de ação indenizatória na qual a Massa Falida do Grupo Oboé alega que

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Oboé	<p>sofreu prejuízos decorrentes de falhas cometidas pela Citi DTVM enquanto prestador dos serviços de custódia, escrituração e controladoria para os Fundos de Investimento administrados pela Oboé DTVM (Clássico, Multicred, Erudito, Regente, Dueto, Jazz, Trombone e Batuta). As falhas cometidas pelo Citi DTVM consistem, resumidamente, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ausência de formalização adequada das cessões de créditos; b) Ausência de notificação dos devedores acerca das cessões; c) Débitos decorrentes de cessões de créditos cedidos duas e até três vezes; d) Não validação dos critérios de elegibilidade dos créditos cedidos ao Fundo; e) Admissão de créditos inadimplidos e/ou créditos novos de clientes já inadimplentes; f) Falhas na escrituração das cotas, com a emissão de quotas sem a ciência do respectivo investidor/sem lastro documental que as amparasse, etc. <p>Status: Em razão destas falhas a Massa falida precisou firmar acordo com alguns Fundos, sofreu prejuízo de R\$ 74.942.637,94 e requer indenização neste montante. Apresentamos defesa e atualmente o processo se encontra em fase de especificação de provas. Processo em fase de instrução, mas segue sem movimentação. Isso porque o seu benefício de gratuidade judiciária foi indeferido, sendo que o seu recurso ao STJ, último cabível, já foi julgado e rejeitado. A requerimento do Citi, o juiz de primeira instância já intimou a Oboé para recolher as custas judiciais e processuais, sob pena de extinção da ação. Aguarda-se manifestação da Oboé.</p>
Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC	<p>Trata-se de ação indenizatória na qual o autor requer a condenação solidária dos réus no pagamento de indenização pelas supostas perdas e danos sofridos FUSESC em razão do atraso no resgate do valor de suas quotas. Além do pedido acima, a FUSESC requer ainda a condenação apenas da Citi DTVM ao pagamento de multa diária prevista no artigo 15, Inciso V da Instrução 409 da CVM (atual artigo 37, Inciso V da Instrução 555 da CVM) correspondente a 0,5% do saldo devedor em atraso no pagamento do resgate de suas cotas.</p> <p>Status: A sentença em primeiro grau foi favorável ao Citi, com o decreto de improcedência dos pedidos iniciais. Entretanto, em sede de recurso da Fusesc, o Tribunal de Justiça de São Paulo, por maioria de votos (3z2), deu provimento à apelação e reformou a sentença para determinar ao pagamento à autora da diferença do valor das quotas e para aplicar a multa, mas no percentual total de 20%. Contra esse acórdão foram opostos embargos de declaração pelo Citi e também pela Fusesc. Aguarda-se deliberação da Câmara Julgadora, que deve intimar ambas as partes para apresentação de resposta aos embargos.</p>
Processo Administrativo nº 16561.720170/2014-01	<p>A DTVM foi autuada pela Receita Federal como responsável solidária por conta das cessões de quotas de FIP para empresa alegando que referida empresa não teve a intenção de manter seu investimento na cia investida do FIP ou sequer ter um FIP. A DTVM foi autuada como responsável tributária por ser administradora, gestora e custodiante do fundo de investimento. A Receita Federal ainda aplicou multa de</p>

	<p>150%.</p> <p>Status: Caso encerrado. Decisão favorável no CARF para afastar a responsabilidade solidária da DTVM.</p>
<p>Processo Administrativo nº 16561.720034/2016-74</p>	<p>A DTVM foi autuada pela Receita Federal como responsável solidária por suposto planejamento abusivo, por utilização de “empresa veículo”, que permitiria a dedutibilidade de despesas financeiras e de despesas relativas à amortização do ágio pago por companhia investida.</p> <p>Status: Aguarda julgamento da impugnação a ser julgada pela 1ª instância administrativa.</p>
<p>Processo Administrativo nº 08/04</p>	<p>Trata-se de processo sancionador (CVM) instaurado em razão de indícios de irregularidades em operações especificadas em nome de quatro fundos de investimentos exclusivos da Fundação Sistel de Seguridade Social.</p> <p>Status: Os Autos encontram-se no CRSFN aguardando julgamento de recursos.</p>
<p>Processo Administrativo nº RJ2015/13791</p>	<p>Processo Administrativo Sancionar - CVM. Trata-se de acusação de descumprimento, por parte da Citibank DTVM S.A., de certas obrigações impostas ao custodiante de fundos de investimentos em direitos creditórios (art. 38, I, II, III, IV e VI da Inst CVM 356), na prestação de serviços ao Clássico Fundo de Investimento em direitos creditórios e Oboé Multicred Fundo de Investimento em direitos creditórios, administrados pela Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.</p> <p>Status: Citi DTVM apresentou manifestação ao relatório gerado pela SIN, que será analisado para fins de julgamento do Colegiado da CVM, sendo que aguardamos novas deliberações da CVM para referida manifestação, bem como para as diligências que serão realizadas na Citi DTVM, visando verificar como se dava a análise dos critérios de elegibilidade do fundo.</p>
<p>Processo Administrativo nº 16327.720573/2017-67</p>	<p>Auto de Infração lavrado em face da DTVM cobrando IRRF sobre reembolso de proventos com empréstimo de ações aos cotistas de um FIA. Segundo a autoridade fiscal, a isenção aplica-se apenas ao repasse de dividendos, não alçando o reembolso de proventos.</p>

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a

<p>empresa tenha figurado no polo passivo.</p> <p>Não há.</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há</p>	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração	Vide documento em separado.

São Paulo, 26 de março de 2019

À

Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Ref.: Instrução CVM 558/2015

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, o diretor responsável pela administração fiduciária da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar-parte, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, vem, respeitosamente à presença de V. Sas. atestar que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Ademais, atesta que:

1. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos, não sofreu punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
2. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
6. não tem contra si títulos levados a protesto.



Sendo o que me cumpria para o momento, coloco-me à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Paolino", written over a horizontal line.

ROBERTO PAOLINO

São Paulo, 26 de março de 2019

À

Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Ref.: Instrução CVM 558/2015

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, os diretores responsáveis pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar-parte, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, vem, respeitosamente à presença de V. Sas. atestar que reviu o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Sendo o que me cumpria para o momento, coloco-me à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



FABIO SARABIA